



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.975 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

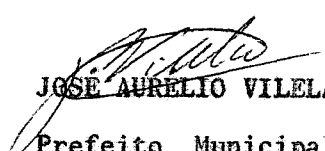
08.02-10580212.06.3120 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.02.10580212.06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal